EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, Salas 701/705, Edifício Parque Cidade Corporate , Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: 61 37732700 - https://enbpar.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48110.000219/2024-73

Unidade Gestora: GRSE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-006/2023-PROCEL-ENBPAR, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. (ENBPAR) E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGA

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A**., doravante denominada **ENBPar**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada na forma do Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 43.913.162/0001-23, neste ato representada por seus representantes abaixo assinados;

Considerando que a **Gerência do Procel - Reluz, Saneamento, Gestão Enérgica Municipal - GEM e Educação**, doravante denominada **Gerência do Procel**, manifestou a necessidade da prorrogação do Termo em questão em 22 de abril de 2025, por meio da Nota Técnica nº 142/2025/GRSE/SPR/DP (0018105);

Considerando que a possibilidade da prorrogação dos prazos de execução e vigência está prevista nas Cláusulas Nona e Décima do Termo de Cooperação Técnica nº **TCT-006/2023-PROCEL-ENBPar** (0003356);

Considerando que a formalização do presente instrumento está amparada na Cláusula Décima do TCT;

Considerando, em face da solicitação da **Gerência do Procel** e da possibilidade contratual e legal desta iniciativa, que cabe à **ENBPar** promover a formalização das alterações ao TCT acima referidas desde que apropriadamente justificadas e aprovadas pela área técnica do Procel Reluz;

Considerando a justificativa da área técnica do Procel Reluz de que a iluminação pública possui finalidade de relevante interesse público e social e que a extensão de prazo não representa qualquer acréscimo de recursos financeiros;

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Resolve realizar este Apostilamento ao Termo de Cooperação Técnica nº **TCT-006/2023-PROCEL-ENBPar**, para a prorrogação dos prazos de execução e vigência do TCT por mais **12 (doze) meses**, passando as Cláusulas do TCT abaixo referidas a vigorar nos seguintes termos:

> "**CLÁUSULA NONA - PRAZO DE EXECUÇÃO**
> O prazo máximo de execução do projeto é de **28 (vinte e oito) meses**, contados da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
> (...)
> **CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA**
>
> O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica é de **30 (trinta) meses**, contados da data de sua assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
>
> As prorrogações de prazo, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência devem ocorrer por decisão do agente de fiscalização administrativa, e devem ser formalizadas por apostilamento, sem necessidade da celebração de termo aditivo.
>
> Os apostilamentos devem ser firmados dentro da vigência do respectivo Termo. Se o encerramento da vigência do Termo ocorrer em dia não útil ou sem expediente, os apostilamentos podem ser firmados no dia útil subsequente.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES**

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica que, por este Termo de Apostilamento, não foram alteradas e/ou modificadas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Diretor Presidente

ENBPAR

MIGUEL DA SILVA MARQUES

Diretor de Gestão de Programas de Governo

ENBPAR

Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques**, **Diretor**, em 25/04/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Silas Rondeau Cavalcante Silva**, **Presidente**, em 29/04/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://enbpar.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018150** e o código CRC **71938218**.

Referência: Processo nº 48110.000219/2024-73 SEI nº 0018150